



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÉNCIA E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE TANGARÁ DA SERRA  
DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA ADMINISTRATIVA



#### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP Nº 001/2023/UNEMAT/DURA-TGA

##### ÁREA REQUISITANTE:

Área Requisitante	Responsável
Setor : DIRETORIA ADMINISTRATIVA	Nome: André Ricardo Cajazeira

#### 1. Diretrizes que Norteam este ETP

- 1.1. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 1.2. Decreto Estadual nº 1.525/2022 de 23 de novembro de 2022 - Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional do Estado de Mato Grosso.

#### 2. Descrição da Necessidade da Contratação:

- 2.1. A Universidade do Estado de Mato Grosso recebe diariamente em suas instalações discentes, docentes, servidores, colaboradores e visitantes, os quais circulam nas diversas dependências dos Campus. Infestação de insetos, ratos, escorpiões e outras pragas urbanas e rurais, o que demanda serviços de dedetização, controle e combate de vetores e pragas urbanas (cupins, formigas, mosquitos, insetos, ratos, animais peçonhentos, etc.) - desintetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos, morcegos e abelhas nas dependências das edificações dos Campus Universitários no exercício de 2023.
- 2.2. Os Campus Universitários tem como missão fornecer condições dignas de utilização para as atividades acadêmicas e administrativas e prestar serviços sistêmicos de apoio aos docentes, discentes e técnicos, com eficiência e de forma padronizada; evitando os riscos de contaminação por agentes externos que são facilmente eliminados por meio dos serviços ora propostos.
- 2.3. E considerando que estes serviços são imprescindíveis para manter limpas as dependências físicas nos ambientes de trabalho, bem como manter a higiene e conservação, a fim de que haja a preservação da qualidade de vida no que se refere às condições de trabalho dos técnicos, discentes e docentes vinculados a UNEMAT, Câmpus Universitário de Tangará da Serra.
- 2.4. Considerando que se trata de serviço essencial e sua interrupção pode comprometer a saúde de pessoas e a higienização das instalações físicas da unidade, implicando em sérios transtornos e comprometendo o funcionamento regular das unidades, torna-se imprescindível à contratação de empresa para a execução dos serviços.

Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa  
Av. Inácio Bittencourt Cardoso, 6967 E, Km 07. Cx P. 287 – Jd. Aeroporto  
CEP: 78301-532 Tangará da Serra/MT  
Fone: (65) 3311-4919  
E-mail: duratangara@unemat.br

**UNEMAT**  
Universidade do Estado de Mato Grosso



Autenticado com senha por FELIPE GONCALVES FERREIRA - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / TGA-SCO - 19/02/2024 às 12:16:31  
Documento Nº: 15058798-2396 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15058798-2396>

SIGA



### 3. Requisitos da Contratação:

- 3.1. Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:
- 3.2. A empresa contratada deve ser especializada na prestação de serviços de controle de pragas incluindo fornecimento do material e descarte de recipientes e produtos químicos de acordo com as normas legislativas;
- 3.3. A natureza do serviço a ser contratado é de caráter continuado, visto que é essencial aos campus para o controle de pragas urbanas e manutenção de um ambiente adequado aos seus usuários. Sua interrupção poderá comprometer a continuidade das atividades da Administração;
- 3.4. Os serviços por sua natureza, são necessários ao órgão, cuja paralisação pode ocasionar transtornos ao bom andamento das suas atividades. Os serviços solicitados se enquadram perfeitamente nessa essência, são de natureza necessária e, portanto, deverão ser executados de forma contínua, para que não ocorra sérios prejuízos para a Administração;
- 3.5. Justifica-se a realização da licitação por grupo único, posto que, se fosse por itens, possibilitaria a contratação de diversos fornecedores distintos, fato que representaria prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto, uma vez que poderá acarretar transtornos para uma eficiente execução contratual, como por exemplo, saber de qual a empresa é a responsabilidade quanto a eventual intoxicação de servidores causada pela aplicação de determinado tipo de veneno.;
- 3.6. A licitante deverá adotar os seguintes critérios e práticas de Sustentabilidade na contratação do objeto:
- 3.7. Cumprir as normas e padrões de higiene ambiental definidos pela legislação federal, estadual e/ou municipal regulada através de suas Secretarias de Saúde e Vigilância Sanitária, a RDC Nº 52/2009 (Anexo I deste Termo de Referência), a RDC Nº 20/2010 com suas atualizações e o Art. 2 da RDC ANVISA Nº 326/2005, que cuida do gerenciamento de produtos para controle de insetos, roedores e de outros animais incômodo ou nocivos à saúde;
- 3.8. Respeitar e atender as Normas Brasileiras Regulamentadoras – NBR;
- 3.9. Adotar medidas para evitar a contaminação do solo com produtos químicos;
- 3.10. A contratada deve promover, sempre que possível, curso de prevenção e controle de riscos aos trabalhadores;
- 3.11. Fornecer os equipamentos de segurança de acordo com cada atividade a ser executada;
- 3.12. Realizar descarte em local devidamente licenciado pelo órgão competente.

### 4. Levantamento de Mercado:

- 4.1. Trata-se de serviço comum, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.
- 4.2. A contratação dos serviços objeto deste estudo preliminar visa impedir, de modo integrado e utilizando métodos eficazes, que vetores e pragas urbanas, tais como roedores, aracnídeos, insetos voadores e insetos rasteiros, se instalem ou se reproduzam no ambiente, de forma a preservar a saúde do público interno e externo e conservar o patrimônio da instituição, em conformidade com a Resolução RDC nº 52/2009/ANVISA, que dispõe sobre o funcionamento das empresas especializadas na prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas.
- 4.3. A ausência de serviços de desinsetização, desratização, descupinização e controle biológico pode tornar os ambientes da instituição insalubres, causar agravos à saúde, prejuízos

Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa

Av. Inácio Bittencourt Cardoso, 6967 E, Km 07. Cx P. 287 – Jd. Aeroporto  
CEP: 78301-532 Tangará da Serra/MT  
Fone: (65) 3311-4919  
E-mail: duratangara@unemat.br

**UNEMAT**  
Universidade do Estado de Mato Grosso



Autenticado com senha por FELIPE GONCALVES FERREIRA - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / TGA-SCO - 19/02/2024 às 12:16:31  
Documento Nº: 15058798-2396 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15058798-2396>

SIGA 



económicos ou mesmo propiciar a transmissão de infecções. O quantitativo de serviços demandado justifica-se em razão de a área total (interna e externa) das edificações da UNEMAT, e da quantidade de aplicações recomendada para o serviço, tendo como base o período médio em que os produtos utilizados permanecem ativos, que é de 06 (seis) meses.

**4.4.** A justificativa de efetuar a remuneração por "metro quadrado" foi no intuito de haver um controle de custo mais preciso, sendo que cada m<sup>2</sup> (metro quadrado) terá um valor unitário, e após a realização de cada serviço, será efetuado o pagamento à Contratada de acordo com o total da área trabalhada, demonstrado na Nota Fiscal e nos documentos apresentados após a realização de cada serviço.

**4.5.** Os preços devem levar em conta todas e quaisquer despesas incidentes na prestação dos serviços contratados, tais como tributos, transporte, fornecimento de todos os materiais necessários e mão de obra, assim como serem considerados os trabalhos eventuais, em finais de semana, feriados e durante o período noturno.

#### 5. Descrição da Solução:

**5.1.** A empresa CONTRATADA deverá ser capaz de manter o controle de pragas e vetores em todas as dependências dos Campus Universitários de Barra do Bugres; Diamantino; Nova Mutum e Campus Professor Eugênio Carlos Stieler de Tangará da Serra - MT da Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT), em atendimento com os níveis de qualidade previstos no Termo de Referência e zelando pelo fiel cumprimento das obrigações legais.

**5.2.** Para alcançar tal objetivo, a CONTRATADA poderá dispor de tecnologias, métodos e técnicas disponíveis no mercado que lhe proporcionem maior eficiência na prestação dos serviços, desde que não infrinjam as normas previstas no Termo de Referência e no Contrato. Os serviços deverão ser prestados nos Campus da UNEMAT, conforme descrito no anexo II.

#### 6. Estimativas das Quantidades para Contratação:

**6.1.** Os serviços de dedetização previstos nesta contratação serão executados nos Campus Universitários de Barra do Bugres; Diamantino; Nova Mutum e Campus Professor Eugênio Carlos Stieler de Tangará da Serra - MT da Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT) conforme os quantitativos discriminados no anexo I.

#### 7. Estimativa do Valor da Contratação:

**7.1.** A indicação do valor estimado será informado em momento posterior, após pesquisa de preços, pela equipe responsável pelo planejamento.

#### 8. Justificativa para o Parcelamento ou não da Contratação:

**8.1.** Foi escolhida a forma de grupo único para que a padronização dos serviços oferecidos, bem como a celeridade na prestação dos serviços, diminuindo o risco de falhas na sua prestação, com a necessidade de conservar a integridade qualitativa do objeto, uma vez que vários prestadores de serviços poderão provocar descontinuação da uniformização, assim como problemas no gerenciamento e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem o intuito de constituir um todo unitário e Economia de escala devido à economia logística e a diminuição de transtornos que poderiam surgir com a existência de duas ou mais empresas para

Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa  
Av. Inácio Bittencourt Cardoso, 6967 E, Km 07. Cx P. 287 – Jd. Aeroporto  
CEP: 78301-532 Tangará da Serra/MT  
Fone: (65) 3311-4919  
E-mail: duratangara@unemat.br

**UNEMAT**  
Universidade do Estado de Mato Grosso



 Autenticado com senha por FELIPE GONCALVES FERREIRA - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / TGA-SCO - 19/02/2024 às 12:16:31  
Documento N°: 15058798-2396 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15058798-2396>

**SIGA** 



a execução e supervisão do serviço a ser prestado.

**8.2.** Justifica-se a realização da licitação por grupo único, posto que, se fosse por itens, possibilitaria a contratação de diversos fornecedores distintos, fato que representaria prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto, uma vez que poderá acarretar transtornos para uma eficiente execução contratual, como por exemplo, saber de qual a empresa é a responsabilidade quanto a eventual intoxicação de servidores causada pela aplicação de determinado tipo de veneno.

**9. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes:**

**9.1.** Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

**10. Previsão da Contratação no Plano de Contratação Anual:**

**10.1.** A contratação de empresa especializada em serviços de dedetização está prevista no Plano Anual de Aquisições e Contratações do ano de 2023, da Universidade do Estado de Mato Grosso.

**11. Demonstrativo dos resultados:**

**11.1** Com base nas informações apresentadas por este Estudo Técnico Preliminar, pretende-se que os serviços sejam executados com eficácia e eficiência, e com o menor custo para a Administração, respeitando todas as normas de segurança previstas e com o menor impacto ambiental possível, buscando garantir ambientes salubres e livres de pragas para a comunidade universitária.

**12. Providências a Serem Adotadas:**

**12.1.** Para a execução do contrato, toda a infraestrutura de instalações locais necessária à acomodação das empresas já existe, não havendo a necessidade de adequações físicas do órgão. Para a gestão e fiscalização do contrato decorrente da licitação, será designado servidor responsável para o acompanhamento.

**13. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras:**

**13.1.** Os serviços a serem contratados possuem critérios e práticas de sustentabilidade em relação aos materiais e produtos a serem empregados, bem como a previsão da adequada execução a fim de atender as demandas sem infringir a legislação ambiental aplicável.

**13.2.** A Contratada deverá racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes, informando, se for o caso, o tratamento adotado para o recolhimento dos resíduos; deverá substituir as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade; os materiais empregados pela empresa contratada deverão atender a melhor relação entre custos-benefícios, considerando-se os impactos ambientais, positivos e negativos, associados ao produto.

**13.3.** A contratada deve promover ações e procedimentos para que os solos não sejam contaminados por aplicações aéreas ou diretamente de inseticidas. Caso haja contaminação de plantas, água, solo e os animais a empresa deverá tratar o problema com medidas de correção

Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa  
Av. Inácio Bittencourt Cardoso, 6967 E, Km 07. Cx P. 287 – Jd. Aeroporto  
CEP: 78301-532 Tangará da Serra/MT  
Fone: (65) 3311-4919  
E-mail: duratangara@unemat.br

**UNEMAT**  
Universidade do Estado de Mato Grosso



Autenticado com senha por FELIPE GONCALVES FERREIRA - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / TGA-SCO - 19/02/2024 às 12:16:31  
Documento Nº: 15058798-2396 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15058798-2396>

**SIGA** 



para sanar o problema;

**13.4.** A contratada sempre antes de qualquer execução de atividades, deverá analisar os possíveis riscos e realizar um plano de tratamento ou mitigação buscando sanar o possível risco.

**14. Posicionamento Conclusivo:**

**14.1.** O presente Estudo Técnico está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos o prosseguimento da contratação.

**14.2.** Com base no exposto acima, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, que inclui critérios e práticas de sustentabilidade, a contratação é viável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração e principalmente do interesse público.

**15. Responsáveis:**

Elaborado em 05 de dezembro de 2023 por:

Steffano Scarabottolo  
Supervisor de Apoio Administrativo

De acordo:

André Ricardo Cajazeira  
Diretor de Unidade Regionalizada Administrativa

**Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa**  
Av. Inácio Bittencourt Cardoso, 6967 E, Km 07. Cx P: 287 – Jd. Aeroporto  
CEP: 78301-532 – Tangará da Serra/MT  
Fone: (65) 3311-4919  
E-mail: duratangara@unemat.br

**UNEMAT**  
Universidade do Estado de Mato Grosso



Autenticado com senha por FELIPE GONCALVES FERREIRA - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / TGA-SCO - 19/02/2024 às 12:16:31  
Documento Nº: 15058798-2396 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15058798-2396>

SIGA 



#### ANEXO I – DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

##### CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE TANGARÁ DA SERRA

###### LOTE 001

ITEM	CÓD. SIAG	DESCRIÇÃO	QUANT.	M2	TOTAL
01	1113533	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS E ESQUADRIAS (FACE INTERNA E EXTERNA), COM EMPREGO DE MÃO-DE-OBRA QUALIFICADA, FORNECIMENTO DE MATERIAL, FERRAMENTAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS, METRO QUADRADO.	04	35.500	142.000

##### CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE BARRA DO BUGRES

###### LOTE 002

ITEM	CÓD. SIAG	DESCRIÇÃO	QUANT.	M2	TOTAL
01	1113533	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS E ESQUADRIAS (FACE INTERNA E EXTERNA), COM EMPREGO DE MÃO-DE-OBRA QUALIFICADA, FORNECIMENTO DE MATERIAL, FERRAMENTAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS, METRO QUADRADO.	04	50.444	201.776
Barra do Bugres		Local	Endereço	Área Externa aproximada (m2)	Área Interna Aproximada (m2)
		Unidade I - Bloco A e B	Rua A, 130, Bairro São Raimundo	7.120	3.650
		Unidade I - Bloco C		4.360	1.892
		Unidade II	Rua José Antônio de Faria, Jardim Elite	2.060	1.030
		Unidade III	MT-447, Km 1.1, Zona Rural	27.000	3.332
<b>Total</b>			<b>40.540</b>	<b>9.904</b>	

Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa  
Av. Inácio Bittencourt Cardoso, 6967 E, Km 07. Cx P. 287 – Jd. Aeroporto  
CEP: 78301-532 – Tangará da Serra/MT  
Fone: (65) 3311-4919  
E-mail: duratangara@unemat.br

**UNEMAT**  
Universidade do Estado de Mato Grosso



UNEMATCAP20240602A

Autenticado com senha por FELIPE GONCALVES FERREIRA - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / TGA-SCO - 19/02/2024 às 12:16:31  
Documento Nº: 15058798-2396 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15058798-2396>

**SIGA**





ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÉNCIA E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE TANGARÁ DA SERRA  
DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA ADMINISTRATIVA



#### CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE DIAMANTINO

##### LOTE 003

ITEM	CÓD. SIAG	DESCRIÇÃO	QUANT.	M2	TOTAL
01	1113533	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS E ESQUADRIAS (FACE INTERNA E EXTERNA), COM EMPREGO DE MÃO-DE-OBRA QUALIFICADA, FORNECIMENTO DE MATERIAL, FERRAMENTAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS. METRO QUADRADO.	04	11.563	46.252

#### CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE NOVA MUTUM

##### LOTE 004

ITEM	CÓD. SIAG	DESCRIÇÃO	QUANT.	M2	TOTAL
01	1113533	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS E ESQUADRIAS (FACE INTERNA E EXTERNA), COM EMPREGO DE MÃO-DE-OBRA QUALIFICADA, FORNECIMENTO DE MATERIAL, FERRAMENTAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS. METRO QUADRADO.	04	17.162	68.648

#### ANEXO II – LOCAIS DE ENTREGA

Ord.	Município/Câmpus	Distância média de Culabá-MT
3	Barra do Bugres	168 km
6	Diamantino	201 km
9	Nova Mutum	262 km
13	Tangará da Serra	240 km



Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa  
Av. Inácio Bittencourt Cardoso, 6967 E, Km 07. Cx P: 287 – Jd. Aeroporto  
CEP: 78301-532 – Tangará da Serra/MT  
Fone: (65) 3311-4919  
E-mail: duratangara@unemat.br

**UNEMAT**  
Universidade do Estado de Mato Grosso

Autenticado com senha por FELIPE GONCALVES FERREIRA - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / TGA-SCO - 19/02/2024 às 12:16:31  
Documento Nº: 15058798-2396 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15058798-2396>

SIGA

